

EDITAL PROAC Nº 41, 42, 43, 44 e 45 DO ANO DE 2022
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL - ProAC

RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA retifica:

I - O item 1.2.1 e 1.2.1.1 (Parâmetros Específicos), dos Editais ProAC nº 41, 42, 43, 44 e 45/2022, em consonância com o objeto do Edital e por motivo de erro formal, onde constou equivocadamente a redação referente os itens citados. Sendo assim, são inteiramente suprimidas as redações dos itens 1.2.1 e 1.2.1.1.

II - Os itens 4.2.1 e 4.2.2. (Parâmetros Gerais), dos Editais ProAC nº 41,42,43,44 e 45/2022 em consonância com o objeto do Edital e por motivo de erro formal, portanto:

Onde lê-se:

4.2.1. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

b) Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

1) Para fins de comprovação da sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo até o último dia do período de inscrição será considerado o ato constitutivo em vigor.

2) Em caso de opção pela porcentagem destinada a proponentes fora da capital do Estado de São Paulo, será verificado o município da sede do proponente, conforme item 1.2.1.1.(Parâmetros Específicos)

3) O proponente será desclassificado caso opte pela porcentagem destinada a proponentes fora da capital do Estado de São Paulo e for constatado ter sede na capital.

[...]

j) Em caso de Cooperativa: comprovante de endereço atual do cooperado, datado dos últimos três meses, conforme item IV (Parâmetros Específicos)

1. Em caso de opção pela porcentagem destinada a proponentes fora da capital do Estado de São Paulo será verificado o município do cooperado, conforme item 1.2.1.1 (Parâmetros Específicos)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

c) Comprovante de endereço atual, datado dos últimos três meses, conforme item IV (Parâmetros Específicos).

1) Em caso de opção pela porcentagem destinada a proponentes fora da capital do Estado de São Paulo, será verificado o município de domicílio do proponente, conforme item 1.2.1.1.

2) O proponente será desclassificado caso opte pela porcentagem destinada a proponentes fora da capital do Estado de São Paulo e for constatado ter domicílio na capital.

Leia-se:

4.2.1. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

b) Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

1) Para fins de comprovação da sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo até o último dia do período de inscrição será considerado o ato constitutivo em vigor.

2) Será verificado o município da sede ou domicílio do proponente, para atendimento do item 1.1 (Parâmetros Específicos)

3) O proponente será desclassificado se for constatado ter sede em município não listado no item 1.1 (Parâmetros Específicos).

[...]

j) Em caso de Cooperativa: comprovante de endereço atual do cooperado em um dos municípios do item 1.1 (Parâmetros Específicos), datado dos últimos três meses, conforme item IV (Parâmetros Específicos)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

c) Comprovante de endereço atual em um dos municípios do item 1.1,, datado dos últimos três meses, conforme item IV (Parâmetros Específicos).

1) O proponente será desclassificado se for constatado ter domicílio em município não listado no item 1.1.

Unidade de Fomento à Cultura, em 01 de junho de 2022.

NATÁLIA SILVA CUNHA

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura.